

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
EDITAL Nº 06/2026

Divulga o regulamento do Solte a Voz 2026 da UGV Centro Universitário.

A Pró-Reitora Acadêmica da UGV Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o regulamento do Solte a Voz 2026 da UGV Centro Universitário.

DO FESTIVAL

Art. 1º – O “SOLTE A VOZ – 25 ANOS” será realizado em duas etapas distintas e complementares. A primeira etapa será classificatória, realizada de forma online, por meio do envio de vídeos via formulário eletrônico. A segunda etapa será a fase final, com apresentações ao vivo, que acontecerá no dia 26 de maio de 2026, no Centro de Eventos da UGV – Centro Universitário.

O festival tem como objetivo incentivar e valorizar a cultura musical, promover a integração entre diferentes públicos ligados à instituição e revelar talentos no ano em que a UGV celebra seus 25 anos de história.

Art. 2º – O concurso será realizado em categoria única, voltada à interpretação musical, permitindo a participação de candidatos individuais ou em duplas, desde que devidamente inscritos e que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 3º – As apresentações deverão ser compostas por músicas já existentes, de artistas nacionais ou internacionais, sendo vedada a apresentação de composições autorais nesta edição. Os candidatos serão avaliados por sua capacidade de interpretação vocal e presença de palco.

Art. 4º – A estrutura necessária para a realização do evento, incluindo sistema de som, iluminação e músicos instrumentistas para acompanhamento, será disponibilizada pela UGV, de acordo com as necessidades técnicas previamente informadas pelos candidatos selecionados.

Art. 5º – Os candidatos poderão, se desejarem, cantar e tocar instrumentos musicais simultaneamente durante suas apresentações, desde que informem essa condição previamente à organização.

Art. 6º – O acompanhamento musical disponibilizado pela organização será exclusivamente instrumental.

Parágrafo Único: A formação em duplas será permitida apenas quando ambos os participantes preencherem os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 7º e realizarem a inscrição conjunta conforme os procedimentos da Fase Classificatória.

DAS INSCRIÇÕES E DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 7º – Poderão participar do “SOLTE A VOZ – 25 ANOS”: acadêmicos regularmente matriculados na UGV – Centro Universitário, professores e colaboradores da instituição, bem como profissionais vinculados à TV UBPlay e à Rádio Educadora Uniguaçu FM.

Parágrafo Único: Candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição deverão obrigatoriamente anexar ao formulário de inscrição o "Termo de Autorização de Participação de Menor", assinado por ao menos um dos pais ou pelo representante legal, acompanhado de cópia do documento de identidade do subscritor.

Art. 8º – As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Formulários, no link: <https://forms.gle/6govLPVUSNbAWvGQA>), no período de **22 de abril a 10 de maio de 2026**.

Art. 9º – A primeira etapa do concurso consiste em uma fase classificatória, na qual os candidatos deverão enviar um vídeo de apresentação musical para avaliação da Comissão Organizadora, diretamente no momento da inscrição no Google Formulários. Essa etapa tem como finalidade selecionar os participantes que irão se apresentar na fase final presencial.

Art. 10º – No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente seus dados pessoais e de contato, incluindo número de WhatsApp, e anexar um vídeo com duração aproximada de **30 segundos**, no qual esteja cantando uma música de sua escolha. Recomenda-se que o trecho escolhido represente o momento de maior destaque vocal da música, como o refrão ou seu ápice.

Art. 11 – Os vídeos enviados serão analisados pela Comissão Organizadora, que levará em consideração critérios técnicos e artísticos, como afinação, ritmo, técnica vocal e capacidade de interpretação. Ao final da avaliação, serão selecionados **até 12 candidatos (entre apresentações individuais e duplas)** para a fase final.

Art. 12 – A lista dos candidatos classificados para a fase final será divulgada no dia **15 de maio de 2026**, por meio dos canais oficiais da UGV.

Art. 13 – Os candidatos selecionados deverão, até o dia **19 de maio de 2026**, encaminhar à organização:

duas músicas que pretendem apresentar na fase final, acompanhadas de suas respectivas letras digitadas (fonte Arial, tamanho 12, contendo título e identificação do artista/compositor), além do link das versões originais das músicas (YouTube).

DOS ENSAIOS

Art. 14 – O ensaio geral para os candidatos classificados será realizado no dia **25 de maio de 2026**, a partir das 19h, no Centro de Eventos da UGV, em União da Vitória – PR.

Art. 15 – Os ensaios serão organizados por horários previamente definidos pela Comissão Organizadora. Cada candidato ou dupla terá um tempo médio de até 10 minutos para ensaio, podendo haver ajustes conforme necessidades técnicas específicas.

DA FASE FINAL (APRESENTAÇÕES)

Art. 16 – A fase final do festival será realizada no dia **26 de maio de 2026**, com início previsto para **19h30**, no Centro de Eventos da UGV.

Art. 17 – Todos os candidatos classificados realizarão uma apresentação na primeira etapa da final. Após essa fase, os cinco candidatos com maior pontuação serão selecionados para uma segunda apresentação na mesma noite, que definirá os vencedores do concurso.

Art. 18 – Cada apresentação deverá respeitar o tempo mínimo de 2 minutos e máximo de 5 minutos. O não cumprimento desses limites poderá acarretar desconto na pontuação final, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

Art. 19 – O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado para se apresentar será automaticamente desclassificado, não havendo possibilidade de nova chamada.

Art. 20 – Não serão permitidas apresentações com conteúdo ofensivo, discriminatório, que viole direitos humanos ou que não sejam compatíveis com o ambiente institucional do evento.

Art. 21 – Também não será permitido o uso de vestimentas ou a realização de performances que possam causar constrangimento ou desconforto ao público presente.

Art. 22 – As torcidas deverão manter comportamento respeitoso durante todas as apresentações. Caso sejam identificadas atitudes inadequadas, a Comissão Organizadora poderá aplicar penalidades, incluindo a desclassificação do candidato vinculado.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 23 – A comissão julgadora será composta por cinco membros convidados pela organização, que possuam conhecimento técnico ou experiência na área musical.

Art. 24 – Os jurados avaliarão as apresentações com base nos seguintes critérios: afinação, técnica vocal, interpretação/presença de palco e ritmo. Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a pontuação final obtida pela soma das notas atribuídas.

Parágrafo Único: As notas atribuídas pela Comissão Julgadora são baseadas em critérios técnicos e artísticos de natureza subjetiva, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito.

DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Art. 25 – O resultado final será divulgado ao público no encerramento do evento, na noite da realização da fase final.

Art. 26 – Serão premiados os três candidatos que obtiverem as maiores pontuações, conforme avaliação da comissão julgadora, da seguinte forma:

1º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;

2º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;

3º lugar: R\$ 500,00 e troféu.

Art. 27 – Nos casos em que a apresentação for realizada em dupla, o valor da premiação será dividido entre os participantes, conforme acordo entre eles.

Art. 28 – Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior nota no critério Afinação;

II – Persistindo o empate, maior nota em Técnica Vocal;

III – Persistindo, maior nota em Interpretação/Presença de Palco;

IV – Persistindo, maior nota em Ritmo.

USO DE IMAGEM

Art. 29 – Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza a UGV, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilizar sua imagem e voz captadas durante o evento para fins de divulgação institucional e promocional do Centro Universitário.

Parágrafo Único: A autorização abrange o uso em redes sociais, sites, materiais impressos, transmissões televisivas (TV UBPlay) e radiofônicas (Rádio Educadora Uniguaçu FM), sem limitação de território ou número de exibições, por tempo indeterminado.

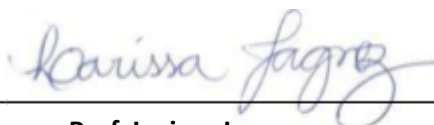
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do “SOLTE A VOZ – 25 ANOS”.

Art. 31 – A UGV não se responsabiliza por eventuais danos, extravios, furtos ou roubos de instrumentos musicais, acessórios ou quaisquer objetos de propriedade pessoal dos candidatos, ocorridos nas dependências do Centro de Eventos durante os ensaios ou na fase final, sendo a guarda e vigilância desses bens de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 32 – A participação de professores e colaboradores da UGV, da TV UBPlay e da Rádio Educadora Uniguaçu FM no festival possui caráter estritamente voluntário, de lazer e integração sociocultural, não sendo considerada tempo à disposição do empregador, nem gerando direito ao pagamento de horas extraordinárias ou quaisquer reflexos de natureza trabalhista.

União da Vitória, 22 de abril de 2026.



Prof. Larissa Jagnez
Pró-Reitora Acadêmica
UGV Centro Universitário